



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2017

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.414/2013 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.414/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º As despesas de escritura e registro do bem doado correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Santa Teresa.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Sala Augusto Ruschi, em 01 de Setembro de 2017.


Bruno Henriques Araújo
Presidente